



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.967, DE 06 DE MAIO DE 2016.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2.015.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 93.486,44** (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3474) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	82.000,00
2.5.4.	PLANEJAMENTO E PROJETOS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3606) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	4.730,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>86.730,00</b>
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
23.691.0003.2.622	CONTRATO DE ALUGUÉIS		
(6934) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	6.756,44
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.756,44</b>
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>93.486,44</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.4.	PLANEJAMENTO E PROJETOS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3571) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	4.730,00
2.5.9.	CEMITÉRIO		
15.452 0007.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(4240) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	82.000,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>86.730,00</b>
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
23.691.0003.2.251	COMBUSTÍVEIS		
(6924) 339030	Material de Consumo.....	R\$	4.000,00



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.967, de 06 de maio de 2016.....pág. 02

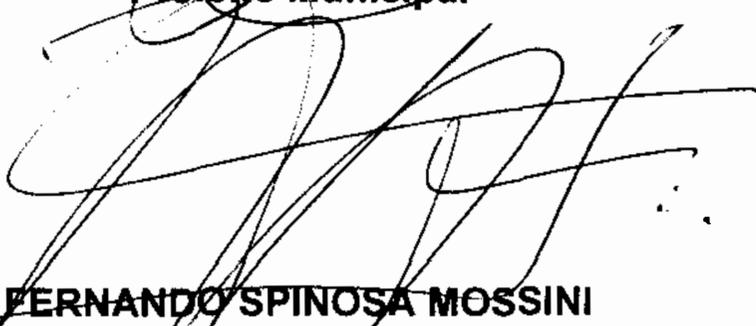
23.691.0059.2.194	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS		
(6960) 339030	Material de Consumo.....	R\$	2.500,00
(6984) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	256,44
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.756,44</b>
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>93.486,44</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de maio de 2016.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de maio de 2016.